



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 ATA DA 344ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE
2 MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE-CRMV-SE, REALIZADA NO
3 DIA 10 DE JUNHO DE 2016 EM ARACAJU/SE.....
4

5

6 Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2016, reuniram-se no Conselho Regional de Medicina
7 Veterinária do Estado de Sergipe – CRMV-SE, os membros do seu Plenário, para a realização
8 da 344ª Sessão Plenária Ordinária e Sessão Plenária da Legislatura, presidida pela Presidente
9 JEANNE DE SOUZA E SILVA, registrando as presenças da Vice-Presidente BERNADETH
10 MODA DE ALMEIDA, da Secretária-Geral MARY’ ANNE RODRIGUES DE SOUZA, do
11 Tesoureiro PABLO HOENTSCH LANGUIDEY, dos Conselheiros Efetivos GERALDO DE
12 OLIVEIRA TENÓRIO, ÁLVARO LUIZ GARCEZ CARVALHO, JODNES SOBREIRA
13 VIEIRA, GILBERTO FRANÇA MARQUES DE SOUZA, CLARICE GUIMARÃES DA
14 ROCHA e da Conselheira Suplente ANELIZE AMORIM DOS SANTOS, convocada em
15 substituição ao Conselheiro Efetivo MURILO CHAGAS FONTES NETO que justificou sua
16 ausência por motivo de trabalho, a justificativa foi acatada pela Plenária. 1. ABERTURA
17 DOS TRABALHOS. Às 09h00min, após a verificação do “quorum”, a Senhora Presidente
18 declarou abertos os trabalhos da 344ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV-SE. 2. LEITURA,
19 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. A Presidente fez a leitura
20 da ata da reunião anterior, que após aprovada foi assinada por todos os presentes. 3.
21 COMUNICAÇÕES EM GERAL. 3.1. Da Presidência. Nada declarado. 3.2. Da Vice
22 Presidência. Nada declarado. 3.3. Da Secretaria Geral. Nada declarado. 3.4. Da Tesouraria.
23 Nada declarado. 3.5. Dos Conselheiros. Nada declarado. 4. ORDEM DO DIA. 4.1. Processos
24 de Natureza Administrativa. 4.1.1. Processo nº. 122/2016 tendo como requerente a Empresa
25 Ana Angélica Costa Resende, solicitando Registro junto ao CRMV-SE. A relatora Clarice
26 Guimarães da Rocha apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez
27 que foi cumprido o que determina o contido no artigo 27 da Resolução CFMV nº. 1041/2013.
28 O parecer da relatora é acatado por unanimidade. 4.1.2. Processo nº. 139/2016 tendo como
29 requerente a Empresa Valdice, apresentando defesa administrativa referente ao Auto de Multa
30 36/2016. A relatora Clarice Guimarães da Rocha apresenta parecer no qual vota pelo
31 deferimento da solicitação. O parecer da relatora é acatado por unanimidade. 4.1.3. Processo
32 nº. 173/2016 tendo como requerente o Méd. Vet. Rodrigo Fonseca da Silva, solicitando
33 Inscrição por Transferência junto ao CRMV-SE. A relatora Mary’ Anne Rodrigues de Souza
34 apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o
35 que determina o contido no artigo 7º da Resolução CFMV nº. 1041/13. O parecer da relatora é
36 acatado por unanimidade. 4.1.4. Processo nº. 174/2016 tendo como requerente a Empresa
37 Rodrigo Fonseca da Silva, solicitando Registro junto ao CRMV-SE. A relatora Mary’ Anne
38 Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez
39 que foi cumprido o que determina o contido no artigo 27 da Resolução CFMV nº. 1041/2013.
40 O parecer da relatora é acatado por unanimidade. 4.1.5. Processo nº. 365/2016 tendo como
41 requerente a Empresa José Fagundes de Jesus 33366659572, solicitando registro junto ao
42 CRMV-SE. A relatora Mary’ Anne Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota pelo
43 deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no artigo 27
44 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer da relatora é acatado por unanimidade. 4.1.6.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 Processo nº. 366/2016 tendo como requerente o Méd. Vet. Matheus Marussi Ribeiro,
2 solicitando o cancelamento de sua inscrição junto ao CRMV-SE. O relator Pablo Hoentsch
3 Languidey apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi
4 cumprido o que determina o contido no artigo 15 da Resolução CFMV nº. 1041/13. O parecer
5 do relator é acatado por unanimidade. 4.1.7. Processo nº. 367/2016 tendo como requerente a
6 empresa Jalisson Santos de Jesus 01922268518, solicitando registro junto ao CRMV-SE. A
7 relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da
8 solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no artigo 27 da Resolução
9 CFMV nº. 1041/2013. O parecer da relatora é acatado por unanimidade. 4.1.8. Processo nº.
10 368/2016 tendo como requerente a empresa Milton Fagundes de Jesus 66172055534,
11 solicitando o registro junto ao CRMV-SE. A relatora Mar'Anne Rodrigues de Souza
12 apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o
13 que determina o contido no artigo 15 da Resolução CFMV nº. 1041/13. O parecer da relatora
14 é acatado por unanimidade. 4.1.9. Processo nº. 372/2016 tendo como requerente a Méd. Vet.
15 Bruna Abrahão Chagas, solicitando inscrição provisória junto ao CRMV-SE. A relatora
16 Mary'Anne Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da
17 solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no artigo 5º-A da Resolução
18 CFMV nº. 1041/2013. O parecer da relatora é acatado por unanimidade. 4.1.10. Processo nº.
19 375/2016 tendo como requerente o Méd. Vet. Allisson Fabiano Silva Ferro, solicitando
20 inscrição provisória junto ao CRMV-SE. A relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza
21 apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o
22 que determina o contido no artigo 5º-A da Resolução CFMV nº. 1041/2013. O parecer da
23 relatora é acatado por unanimidade. 4.1.11. Processo nº. 376/2016 tendo como requerente a
24 empresa Rafael Comércio de Ração e Material de Construção Ltda ME, solicitando registro
25 junto ao CRMV-SE. A relatora Mar'Anne Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota
26 pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no
27 artigo 27º da Resolução CFMV nº. 1041/13. O parecer da relatora é acatado por unanimidade.
28 4.1.12. Processo nº. 378/2016 tendo como requerente o Méd. Vet. Tarciso Oliveira de
29 Santana, solicitando cancelamento de inscrição junto ao CRMV-SE. O relator Pablo Hoentsch
30 Languidey apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi
31 cumprido o que determina o contido no artigo 15 da Resolução CFMV nº. 1041/13. O parecer
32 do relator é acatado por unanimidade. 4.1.13. Processo nº. 379/2016 tendo como requerente a
33 Méd. Vet. Danuza Maria Mangueira Corumba, solicitando cancelamento de inscrição junto ao
34 CRMV-SE. O relator Pablo Hoentsch Languidey apresenta parecer no qual vota pelo
35 deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no artigo 15
36 da Resolução CFMV nº. 1041/13. O parecer do relator é acatado por unanimidade. 4.1.14.
37 Processo nº. 380/2016 tendo como requerente a Empresa C & F Comércio de Produtos
38 Agropecuários Ltda ME, solicitando registro junto ao CRMV-SE. A relatora Mary'Anne
39 Rodrigues de Souza apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez
40 que foi cumprido o que determina o contido no artigo 27º da Resolução CFMV nº. 1041/13. O
41 parecer da relatora é acatado por unanimidade. 4.1.15. Processo nº. 382/2016 tendo como
42 requerente o Méd. Vet. Camilo Gallotti Monteiro de Carvalho, solicitando cancelamento de
43 inscrição junto ao CRMV-SE. O relator Pablo Hoentsch Languidey apresenta parecer no qual
44 vota pelo deferimento da solicitação, uma vez que foi cumprido o que determina o contido no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 artigo 15 da Resolução CFMV nº. 1041/13. O parecer do relator é acatado por unanimidade.
2 4.1.16. Processo nº. 383/2016 tendo como requerente a Empresa Clínica Veterinária Bem
3 Estar Animal Ltda ME, solicitando Registro junto ao CRMV-SE. A relatora Clarice
4 Guimarães da Rocha apresenta parecer no qual vota pelo deferimento da solicitação, uma vez
5 que foi cumprido o que determina o contido no artigo 27 da Resolução CFMV nº. 1041/2013.
6 O parecer da relatora é acatado por unanimidade. 4.2. Assuntos de Natureza Administrativa.
7 4.2.1. Relatório da Conselheira Efetiva Clarice Guimarães da Rocha acerca da apresentação
8 de justificativa da Méd. Vet. Tatiane Rodrigues da Silva (CRMV-SE 00855-VP) que não
9 compareceu ao 2º turno do pleito eleitoral realizado no dia 20/04/2016 assim como não
10 encaminhou o seu voto por correspondência. A relatora vota pelo não acolhimento da
11 justificativa e a o parecer é acatado por unanimidade. 4.2.2. Ofício Circular nº
12 032/2016/CFMV-PR solicitando proposta para valor de anuidades de pessoa física e jurídica,
13 taxas e emolumentos para o exercício de 2017. Este conselho vota pela manutenção das taxas
14 atuais, devido a conjuntura econômica atual do país. 4.2.3. Memorando CRMV-SE nº.
15 053/2016 do Auxiliar Administrativo Anderson Menezes Gois, comunicando que foi gerado
16 Auto de Multa Eleitoral contra a Méd. Vet. Fatima Barreto de Jesus (CRMV-SE 00336/VP),
17 no entanto ao verificar no relatório de aptos a votar constatamos que a profissional não havia
18 assinado e não tinha enviado seu voto por correspondência, porém a referida profissional ao
19 receber a multa ligou avisando que havia votado e ao verificar o processo foi constatado que
20 ela tinha votado em separado. Desta forma, solicitamos informações de como proceder no
21 caso em questão. A plenária decide por cancelar a multa e enviar um ofício informando o
22 cancelamento da multa juntamente com pedido de desculpas. A plenária solicita que seja
23 verificado se o mesmo erro não ocorreu com os demais eleitores que votaram em separado.
24 4.2.4. Memorando CRMV-SE nº. 065/2016 da Assessora Administrativa Katiane Macedo
25 Nascimento Barbosa, comunicando que foi gerado Autos de Multa Eleitoral (1º e 2º turno)
26 contra o Méd. Vet. Flavio Moreno Andrade (CRMV-SE 00858-VP), porém o referido
27 profissional havia solicitado a transferência para o CRMV-AC no dia 17/02/2016. Desta
28 forma, solicitamos informações de como proceder com os autos de multa e com a anuidade de
29 2016 do profissional em questão. A plenária decide por cancelar a multa e anuidade. 4.2.5.
30 Memorando CRMV-SE nº 076/2016 da Assessora Administrativa Katiane Macedo
31 Nascimento Barbosa, comunicando que foi gerado Autos de Multa Eleitoral (1º e 2º turno)
32 contra a Méd. Vet. Jovita de Las Mercedes Urzúa (CRMV-SE 00859-VP) por ausência ao
33 pleito eleitoral, porém a mesma informa que pediu transferência para o CRMV/SP no dia
34 17/02/2016 e que por isso não veio votar no pleito eleitoral. Na comunicação mensal do
35 CRMV/SP a transferência ocorreu no dia 19/04/2016. Desta forma, solicitamos informações
36 de como proceder no caso em questão. A plenária decide por cancelar a multa e anuidade.
37 4.2.6. Memorando CRMV-SE nº 077/2016 da Assessora Administrativa Katiane Macedo
38 Nascimento Barbosa, comunicando que foi gerado Auto de Multa Eleitoral (1º e 2º turno)
39 contra a Méd. Vet. Laura Nelz Cranston Woodhead (CRMV-SE 00622-VP), porém a mesma
40 informa que pediu transferência para o CRMV/RS. Na comunicação mensal do CRMV/RS a
41 transferência ocorreu no dia 26/04/2016. Desta forma, solicitamos informações de como
42 proceder com os autos de multa e com a anuidade de 2016 da profissional em questão. A
43 plenária decide por cancelar a multa e anuidade. 4.2.7. Memorando CRMV-SE nº 078/2016
44 da Assessora Administrativa Katiane Macedo Nascimento Barbosa, comunicando que foi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 gerado Autos de Multa Eleitoral (1º e 2º turno) contra a Méd. Vet. Sharlenne Leite da Silva
2 Monteiro (CRMV-SE 00349-VP), porém a mesma informa que pediu transferência para o
3 CRMV/PR. Na comunicação mensal do CRMV/PR a transferência ocorreu no dia
4 14/03/2016. Desta forma, solicitamos informações de como proceder com os autos de multa e
5 com a anuidade de 2016 da profissional em questão. A plenária decide por cancelar a multa e
6 anuidade. 4.2.8. Parecer do Tesoureiro do CRMV/SE, Pablo Hoentsch Languidey, sobre os
7 Autos de Multa nº. 40 e 1112/2009 (Processo Judicial nº. 0000626-02.2010.4.05.8501) da
8 empresa Ayslan Andrey Graça Alves (Bicho e Cia). O relator vota pela exclusão dos débitos e
9 a plenária acompanha o voto. 4.2.9. Parecer do Conselheiro Efetivo Gilberto França Marques
10 de Souza, sobre a solicitação de prorrogação de prazo para registro da empresa Luciano Pinto
11 dos Santos. A plenária acompanha o voto do relator, ou seja, prorroga por mais 30 (trinta) dias
12 o prazo. 4.2.10. Ofício nº. 032/2016/CRMV/SE-CE da Vice-Presidente da Comissão Eleitoral
13 Regional referente ao fato ocorrido no segundo turno das eleições do CRMV/SE para o triênio
14 2016/2019. A plenária entende que a Médica Veterinária Katiuscia Santos Emídio (CRMV-
15 SE 00588-VP) infringiu a ética, baseado na Resolução CFMV nº. 722, de 16/08/2002 em seu
16 CAPÍTULO V DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL no Art. 14. Inciso V - deixar de
17 cumprir, sem justificativa, as normas emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de
18 Medicina Veterinária e de atender às suas requisições administrativas e intimações dentro do
19 prazo determinado, associado à Resolução CFMV nº 958 de 18/06/ 2010 CAPÍTULO V-DOS
20 ELEITORES no Art. 12. Que aduz que são eleitores os médicos veterinários e zootecnistas
21 possuidores de inscrição principal no CRMV em que se realizem as eleições, que estejam em
22 dia com a Tesouraria e não estejam impedidos em face de decisões administrativas ou
23 judiciais transitadas em julgado. § 1º O eleitor tem direito a um voto, por correspondência ou
24 pessoalmente, caso em que este revoga aquele. § 2º O eleitor que tentar fraudar ou fraudar a
25 eleição, além de cometer infração ética, será penalizado com o pagamento de multa
26 equivalente a 10% (dez por cento) do valor da anuidade vigente. Assim devendo ser
27 instaurado Processo Ético Profissional por ex officio e efetuada a cobrança da multa. 4.2.11.
28 Projeto Anclivepa 2016 com Parecer Jurídico sobre as passagens aéreas, hospedagens e
29 diárias. Foi concedido anteriormente pela plenária o custeio de hospedagem para um
30 palestrante da Anclivepa nos dias 01 e 02 de abril de 2016, porém tal concessão não foi
31 efetuada no período solicitado. Entrando em contato com a presidente da Anclivepa a mesma
32 solicitou transferir a concessão para outro palestrante, contudo, tal solicitação não poder ser
33 atendida em virtude da finalização desta gestão. 4.2.12. Projeto do IV Simpósio Sergipano de
34 Buiatria que será realizado no período de 26 a 29 de outubro de 2016. A plenária concede
35 uma passagem São Paulo/Aracaju/São Paulo e ao em vez da hospedagem 03 (três) diárias.
36 4.2.13. Laudo Técnico referente à Impressora Epson L3XX. A plenária autoriza a baixa do
37 bem. 4.2.14. Laudo Técnico referente à CPU de patrimônio nº 175. A plenária autoriza a
38 baixa do bem. 4.2.15. Homologação de ART do Méd. Vet. Alexandro Machado Conceição,
39 pela empresa Tradição Dist. de Freios e Pescados de Sergipe. A relatora Mary'Anne
40 Rodrigues de Souza vota pela homologação e a plenária acompanha o voto. 4.2.16.
41 Homologação de ART da Méd. Vet. Leidy Francisca Valida de Jesus, pela empresa Agrobarra
42 Comércio Produtos Veterinários Rações e Suprimentos em Geral. A relatora Mary'Anne
43 Rodrigues de Souza vota pela homologação e a plenária acompanha o voto. 4.2.17.
44 Homologação de ART do Méd. Vet. Jose Trajano Martins de Melo, pela empresa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

1 Dedetizadora e Des. Insetlig Ltda. A relatora Mary'Anne Rodrigues de Souza vota pela
 2 homologação e a plenária acompanha o voto. 4.2.18. Homologação de ART da Méd. Vet.
 3 Sara Eurídice Vieira Sampaio, pela empresa Sara Eurídice Vieira Sampaio ME. A relatora
 4 Mary'Anne Rodrigues de Souza vota pela homologação e a plenária acompanha o voto. 4.3.
 5 Assuntos de Natureza Contábil-Financeira. 4.3.1. Balancete referente ao mês de maio de
 6 2016. Previamente apreciado e aprovado pela Comissão de Tomada de Contas, submetido à
 7 plenária, após leitura, foi aprovado por unanimidade nos seguintes termos: Até 31/05/2016
 8 arrecadamos R\$ 292.770,95 que significa 48,79% do orçamento de 2016 que foi de R\$
 9 600.000,00 enquanto que a despesa realizada até 31/05/2016 foi de R\$ 152.910,90 que
 10 significa 25,48% do nosso orçamento. De disponibilidade financeira para junho de 2016
 11 temos R\$ 573.833,76 distribuídos em conta corrente R\$ 35.515,85, na conta arrecadação R\$
 12 53.483,75 e em poupança R\$ 484.834,16. 5. O QUE OCORRER. Confeccionar a placa das
 13 gestões. 6. ENCERRAMENTO. Nada mais sendo dito, a Presidente deu por encerrada a
 14 sessão plenária e eu, Mary'Anne Rodrigues de Souza, lavrei a presente ata que segue assinada
 15 por mim e demais membros presentes. Aracaju-SE, 10 de junho de 2016.....
 16
 17
 18

19 JEANNE DE SOUZA E SILVA

20 BERNADETH MODA DE ALMEIDA

21 MARY' ANNE RODRIGUES DE SOUZA

22 PABLO HOENTSCH LANGUIDEY

23 GERALDO DE OLIVEIRA TENÓRIO

24 ÁLVARO LUIZ GARCEZ CARVALHO

25 JODNES SOBREIRA VIEIRA

26 GILBERTO FRANÇA MARQUES DE SOUZA

27 CLARICE GUIMARÃES DA ROCHA

28 ANELIZE AMORIM DOS SANTOS